



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI 613/2007

**"Autoriza a abertura de Créditos Especiais
no Valor de R\$ 18.437,00".**

A Prefeita Municipal de Turuçu, no uso das atribuições que lhe confere o disposto na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo municipal autorizado a abrir créditos especiais junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 18.437,00 (Dezoito mil, quatrocentos e trinta e sete reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	07 – Secretaria Municipal Agricultura Obras Urbanismo e Trânsito		
Unidade	07.04 – Agricultura		
Atividade	07.04.20.0123.601 - 1.014 Ampliação e Reforma da Casa da Pimenta		
Elemento de Despesa		Valor R\$	Fonte de Recursos
4.4.9.0.51 Obras e Instalações		8.240,00	1345 – MDA Minist Desenv Agrário – Casa da Pimenta
3.3.9.0.30 Material de Consumo		6.567,79	1345 – MDA Minist Desenv Agrário – Casa da Pimenta
3.3.9.0.30 Material de Consumo		554,00	0001 - Livre
3.3.9.0.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		3.075,21	1345 – MDA Minist Desenv Agrário -- Casa da Pimenta

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o Artigo anterior desta Lei será coberto, em igual valor pela suplementação com recursos do superávit financeiro do exercício anterior, nas seguintes fontes:

1345 – MDA Ministério do Desenvolvimento Agrário – Casa da Pimenta	R\$ 17.883,00
0001 – Recurso Livre	R\$ 554,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 31 de Maio de 2007.

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RENATO LUIZ ZANOL

Secretário Municipal de Administração e Planejamento